

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 536, publicada no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

INTERESSADA: Associação de Ensino Superior do Piauí - AESPI		UF: PI
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados - FPPD, com sede no município de Teresina, estado do Piauí.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 201101421		
PARECER CNE/CES Nº: 473/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/11/2015

I - RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES
Número do processo e-MEC: 201101421
Data do protocolo: 4/3/2011
Mantida: Faculdade Piauiense de Processamento de Dados Sigla: FPPD
Endereço da unidade sede: Rua Walfram Batista, nº 91, bairro São Cristovão, Município de Teresina, Estado do Piauí. Demais unidades acadêmicas: Avenida Presidente Kennedy, nº 1444, bairro Novo Jockey; e Rua Goiás, nº. 100, bairro Ilhotas, ambos no Município de Teresina, Estado do Piauí.
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pelo Decreto s/nº, de 26/2/1992, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 27/2/1992.
Mantenedora: Associação de Ensino Superior do Piauí - AESPI
Endereço: Rua Walfram Batista, nº 91, bairro São Cristovão, município de Teresina, estado do Piauí.
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sem fins lucrativos – Fundação.
Outras IES mantidas? Sim. Outras duas IES.
Breve histórico da IES: A Faculdade Piauiense de Processamento de Dados – FPPD foi credenciada pelo Decreto s/nº, de 26/2/1992 e oferta atualmente cursos superiores de graduação. De acordo com os autos a IES tem por missão <i>investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas atuação.</i> A IES apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 3 (três) (2011) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (três) (2013).

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(17266) Tecnológico em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação presencial	3 (2011)	3 (2011)	-	Nada Consta (NC)
(102477) Sequencial em GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR	Educação presencial	-	-	-	NC
(102480) Sequencial em GESTÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA	Educação presencial	-	-	-	NC
(102481) Sequencial de Formação Específica em GESTÃO DE EVENTOS	Educação presencial	-	-	-	NC
(102478) Sequencial em GESTÃO DE LOGÍSTICA EMPRESARIAL	Educação presencial	-	-	-	NC
(102486) Sequencial em GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	Educação presencial	-	-	-	NC
(102473) Sequencial em GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	Educação presencial	-	-	-	NC
(102475) Sequencial em GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação presencial	-	-	3 (2014)	NC
(102485) Sequencial em GESTÃO EMPRESARIAL	Educação presencial	-	-	-	NC
(102487) Sequencial em GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Educação presencial	-	-	3 (2012)	Reconhecimento de Curso (proc. n. 200808183)
(102489) Sequencial em GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Educação presencial	-	-	-	NC

(102476) Sequencial em GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS	Educação presencial	-	-	-	NC
(102483) Sequencial em GESTÃO HOSPITALAR	Educação presencial	-	-	3 (2014)	NC
(102479) Sequencial em GESTÃO MERCADOLÓGICA	Educação presencial	-	-	-	NC
(102474) Sequencial de Formação Específica em HOTELARIA	Educação presencial	-	-	-	NC
(102488) Sequencial em MARKETING DE SERVIÇOS	Educação presencial	-	-	-	NC
(102484) Sequencial em MARKETING ESTRATÉGICO	Educação presencial	-	-	-	NC
(102482) Sequencial em RECURSOS HUMANOS ESTRATÉGICOS	Educação presencial	-	-	4 (2011)	NC

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato sensu? Não

Stricto sensu? Não

3. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2013	2,20	3
2012	2,21	3
2011	2,20	3
2010	1,06	2
2009	1,06	2
2008	1,06	2
2007	-	-

4. HISTÓRICO DO PROCESSO

O presente processo analisa o requerimento da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados para obtenção do seu recredenciamento institucional.

O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, na etapa do Despacho Saneador, efetuou análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obtendo resultado satisfatório (25/4/2011).

Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 23/10/2011 a 27/10/2011, a qual, através do relatório de avaliação nº 90246, aferiu que a IES apresenta **Conceito Institucional “3” (três)**.

As dimensões foram avaliadas pela Comissão da seguinte forma:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	2
4	Comunicação com a sociedade	3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6	Organização e gestão da instituição	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8	Planejamento e avaliação	3
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3

(...) As propostas constantes do PDI estão implementadas, segundo o que foi verificado "in loco". As funções, os órgãos e os sistemas de administração e gestão são adequados ao funcionamento dos cursos existentes e à implantação dos cursos previstos. Os resultados da auto-avaliação vem sendo utilizados para melhorias e implementação do PDI, constatando-se a existência de ações acadêmicas e administrativas consequente desse processo.

(...) Os indicadores da Dimensão 01 avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as

bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3

As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela FPPD estão coerentes com o PDI.

As atividades realizadas nos cursos de graduação garantem os referenciais mínimos de qualidade e configura uma boa dedicação dos docentes na melhoria do aprendizado e estímulos da prática em atividades realizadas em laboratórios.

(...) Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 2

Constam informações sobre as de responsabilidade social da IES no PDI protocolizado no sistema e-mec. Na visita “in loco”, nos documentos apresentados, verificou-se que a IES tem firmado convênios com os setores da sociedade (setor público, privado e mercado de trabalho) como campo de estágio entre eles: Instituto do Ensino Superior de Teresinha, Associação de Ensino Superior do Piauí, Fundação Cajuina, Centro de Integração Empresa Escola.

(...) Portanto os indicadores da dimensão configuram um quadro AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

As ações de comunicação com a sociedade, praticadas pela IES, constam no PDI.

(...) Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 3

(...) As políticas de carreira do corpo docente e técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e as condições de trabalho descritas no PDI estão implantados.

(...) Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 3

O funcionamento do Conselho Superior obedece aos dispositivos regimentais e estatutários.

Por meio de informações obtidas nas entrevistas com o corpo social da IES, constatou-se que há representatividade docente e discente neste Conselho e o funcionamento do Conselho e Colegiados de Curso obedecem aos dispositivos regimentais e estatutários, sendo estes, de conhecimento do corpo docente, técnico-administrativo e discente. Esses documentos encontram-se disponíveis em local visível na sala dos professores, conforme constatado com a visita.

Os indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa,

biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 3

A infra-estrutura física ocupada pela FPPD, especialmente ao que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, bem como bibliotecas, laboratórios e recursos de informação e comunicação, está adequada e coerente com a especificada no PDI.

(...) Nesta dimensão, os indicadores avaliados configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 3

Foi constatada a existência da CPA (Comissão Própria de Avaliação), composta por representantes de todos os segmentos: docentes, técnicos-administrativos, discentes e sociedade civil nos documentos oficiais da IES.

(...) Portanto nesta dimensão os indicadores avaliados configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

Há coerência entre as políticas de atendimento aos discentes e o que está previsto no PDI.

(...) Assim, as políticas de atendimento aos discentes, configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3

Em relação à sustentabilidade financeira, observa-se que a IES preocupa-se com seu "significado social", pois mantém as mensalidades em valores acessíveis à comunidade discente.

Observou-se que a IES apresenta sustentabilidade financeira, verificado em documentos oficiais, os quais são compatíveis com aquela especificada no PDI.

(...) Pode-se constatar que os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os requisitos legais.

O relatório não foi impugnado pela IES, tampouco pela Secretaria.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SERES

Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de credenciamento institucional, a SERES, em 06/10/2015, exarou suas considerações:

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2013), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a Faculdade Piauiense de Processamento de Dados atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

As propostas constantes do PDI estão implementadas, segundo o que foi verificado in loco. As funções, os órgãos e os sistemas de administração e gestão são adequados ao funcionamento dos cursos existentes e à implantação dos cursos previstos. Os resultados da auto-avaliação vem sendo utilizados para melhorias e implementação do PDI, constatando-se a existência de ações acadêmicas e administrativas consequente desse processo.

(...) Cabe relatar que a IES foi diligenciada por não constar em seu PDI a descrição das ações com vista à defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e da produção artística. Em resposta a esta diligência a IES apresentou resposta satisfatória. Além disso, na atual fase

do processo foi verificado que não consta certidão de regularidade de débitos trabalhistas. Por isso, recomenda-se que a IES sane essa questão até finalização do processo.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados, mantida pela Associação de Ensino Superior do Piauí –AESPI, ambas com sede à Rua Walfram Batista, 91, São Cristovão, Teresina, no estado do Piauí, encaminhando-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação.

6. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de recredenciamento institucional da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados – FPPD deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em análise encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos nas dimensões avaliadas quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao recredenciamento, nos permite concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Portanto, considerando o exposto, bem como o fato do presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II. VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados – FPPD, com sede na Rua Walfram Batista, nº 91, bairro São Cristóvão, município de Teresina, estado do Piauí, mantida pela Associação de Ensino Superior do Piauí – AESPI com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente